



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 011/2022
Processo Administrativo
Nº 054/2022

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ROBSON DA SILVA REIS

Objeto

Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I58, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dia);

Previsão Contratual: Até 60 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 4.179,75 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

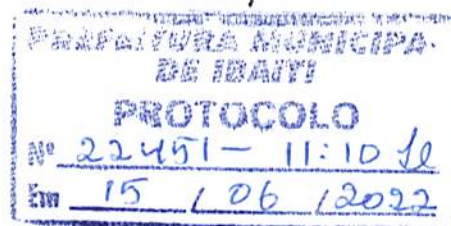


HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692



MEMORANDO INTERNO

Ibaíti (PR), 15 de junho de 2022

Exmo. Senhor

ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO

PREFEITO

Assunto: Revisão de veículos.



Venho por meio deste, respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para realização de revisão dos veículos abaixo.

Tal serviço é necessário por questão da garantia e para que estes veículos continuem em bom funcionamento trazendo segurança para o transporte de pacientes da FHSMI.

PLACA	CHASSI	RENAVAN
RHT1F04	93YMAFEXCMJ796552	1288749055
RHT0I60	93YMAFEXCNJ122124	1288595066
RHT0I58	93YMAFEXCNJ122069	1288600140

Informamos que o referido serviço se fara com a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ 35.445.821/0001-16**, no valor **1.393,25 (hum mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, pra cada veículo, totalizando **R\$ 4.179,75 (quatro mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da F.H.S.M.I.

Robson da Silva Reis
Presidente da FHSMI
Port. 006 de 04/01/2021



ENABECIA

Recebido em 15/06/22

Encaminhado em 15/06/22 para:

- ☐ Secretaria
- ☒ Departamento *UCTRE*
- ☐ Outros

[Signature]
Antônio Carvalho
Prefeito Municipal

Antônio da Silva Reis
Secretário de Educação
15/06/2022 14:24



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí

Solicitação 37/2022

Indicação de Recursos Orçamentários



Impressão

Página 1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
37	Contratação de Serviço	14/06/2022		3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	53/2022		
Local				
10	ADMINISTRAÇÃO			
Órgão				
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
NA SEDE DA CONTRATADA		1 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa autorizada na revisão de garantia de 20.000km rodados dos veículos:

AMBULANCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULANCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULANCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022

Justificativa:

Ao atingir a marca de 20.000 quilômetros rodado se faz necessário o serviço de revisão e manutenção/reparo no período de garantia ofertado pelo fabricante Renault. Revisão esta que deve ser feita apenas na representante autorizada da marca, garantindo assim a conservação do veículo o que irá proporcionar aos munícipes que necessitarem dos serviços deste veículo qualidade e segurança em seu transporte.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ				
	001 SAUDE PUBLICA				
	10.302.0017-2011 Manutenção do Hospital				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
	00810 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0.25	1.393,25	348,32 *
	REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022				
	PEÇAS USADAS				
	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
	ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
	MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL				
	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
	SERVIÇOS REALIZADOS:				
	REVISÃO 20.000KM				
	GEOMETRIA				



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiti

Solicitação 37/2022

Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

OXI SANITIZACAO				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25
REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0160, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS:				
REVISÃO 20.000KM				
GEOMETRIA				
OXI SANITIZACAO				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25
REVISÃO 20.000 KM RODADOS - AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACAS: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS:				
REVISÃO 20.000KM				
GEOMETRIA				
OXI SANITIZACAO				
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25
REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				

Do Exercício

348,31



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí

Solicitação 37/2022

Indicação de Recursos Orçamentários



Página 3

EQUIPAMENTO				
MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS:				
REVISÃO 20.000KM				
GEOMETRIA				
OXI SANITIZACAO				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25 348,31
REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0160, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS:				
REVISÃO 20.000KM				
GEOMETRIA				
OXI SANITIZACAO				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25 348,31
REVISÃO 20.000 KM RODADOS - AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACAS: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS:				
REVISÃO 20.000KM				
GEOMETRIA				
OXI SANITIZACAO				
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
00840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25 348,31
REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022				
PEÇAS USADAS				



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Solicitação 37/2022

Indicação de Recursos Orçamentários



Página 4

FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A

ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL

FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE

FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V

FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR

MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL

CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO

SERVIÇOS REALIZADOS:

REVISÃO 20.000KM

GEOMETRIA

OXI SANITIZACAO

50 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERV.

0,25

1.393,25

348,31

REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0160, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

PEÇAS USADAS

FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A

ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL

FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE

FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V

FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR

MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL

CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO

SERVIÇOS REALIZADOS:

REVISÃO 20.000KM

GEOMETRIA

OXI SANITIZACAO

002150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERV.

0,25

1.393,25

348,31

REVISÃO 20.000 KM RODADOS - AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACAS: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

PEÇAS USADAS

FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A

ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL

FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE

FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V

FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR

MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL

CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO

SERVIÇOS REALIZADOS:

REVISÃO 20.000KM

GEOMETRIA



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Solicitação 37/2022

Indicação de Recursos Orçamentários



OXI SANITIZACAO				
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
00841 00495 Atenção Básica				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25
REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS:				
REVISÃO 20.000KM				
GEOMETRIA				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25
REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0160, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS:				
REVISÃO 20.000KM				
GEOMETRIA				
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	0,25	1.393,25
REVISÃO 20.000 KM RODADOS - AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACAS: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí
Solicitação 37/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



Indicação de

Página 6

MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL

CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO

SERVIÇOS REALIZADOS:

REVISÃO 20.000KM

GEOMETRIA

OXI SANITIZACAO

Total da dotação 4.179,75

TOTAL 4.179,75

TOTAL GERAL 4.179,75

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.10.302.0017.2011	4.179,75
Cod 00810 Fonte 00001 G.Fonte E	1.044,96
Cod 00820 Fonte 00303 G.Fonte E	1.044,93
Cod 00840 Fonte 00303 G.Fonte E	1.044,93
Cod 00841 Fonte 00495 G.Fonte E	1.044,93

ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022

2. - JUSTIFICATIVA

Ao atingir a marca de 20.000 quilômetros rodado se faz necessário o serviço de revisão e manutenção/reparo no período de garantia ofertado pelo fabricante Renault. Revisão esta que deve ser feita apenas na representante autorizada da marca, garantindo assim a conservação do veículo o que irá proporcionar aos munícipes que necessitarem dos serviços deste veículo qualidade e segurança em seu transporte.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO 20.000 KM RODADOS - AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACAS: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021 PEÇAS UTILIZADAS: FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMÓVEL FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE FILTRO COMBUSTÍVEL MASTER 2.3 16V FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO SERVIÇOS REALIZADOS: REVISÃO 20.000KM GEOMETRIA OXI SANITIZAÇÃO	1,00	SERV.	1.393,25	1.393,25
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA:	1,00	SERV.	1.393,25	1.393,25



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



RHT-0160, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022 PEÇAS UTILIZADAS: FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMÓVEL FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE FILTRO COMBUSTÍVEL MASTER 2.3 16V FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO SERVIÇOS REALIZADOS: REVISÃO 20.000KM GEOMETRIA OXI SANITIZAÇÃO				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022 PEÇAS UTILIZADAS: FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMÓVEL FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE FILTRO COMBUSTÍVEL MASTER 2.3 16V FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO SERVIÇOS REALIZADOS: REVISÃO 20.000KM GEOMETRIA OXI SANITIZAÇÃO	1,00	SERV.	1.393,25	1.393,25
TOTAL				4.179,75

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
SSBARCAR VEICULOS LTDA (ARAVEL R)	35.445.821/0001-16

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Entrega: NA SEDE DA CONTRATADA,

Prazo de Entrega: 1 Dia

Vigência Contratual Prevista: Até 60 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser efetuada em até 1 dia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR.

Ibaíti, 15 de Junho de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I.
Portaria 006, de 04 de janeiro de 2021

SSBARCAR VEICULOS LTDA
 RUA ANDORINHAS, 100
 Telefone: (43) 32758950
 C.N.P.J. 35445821000116
 Inscrição Estadual 9083226304

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: ARAPONGAS
 E-Mail: ti@aravel.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 14/06/2022
 Data de Validade: 29/06/2022

Dados do Cliente

Cliente: 70387 CNPJ : 80.617.319/0001-08

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Endereço: FRANCISCO DE OLIVEIRA 692

Complemento: EDIF

Bairro: CENTRO

CEP: 84900000

Cidade: IBAITI

Fone: 43

999682368

Ramal:

UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 93YMAFEXCNJ122124

Placa: RHT0160

KM médio: 4380 Ano Fab.: 2021

Cod. Frota:

Cor:

Modelo: AMBULÂNCIA L2H2

KM atual: 20000 Ano Mod.: 2022

Data Venda: 28/01/2022

BRANCO

Dados do Consultor

Nome: BRENO RUAN DA SILVA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 20.000 KM OU 12 MESES

Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret. 'lr.Total
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A	Z1	140,79	1,00	0,00	0,00 140,79
7703062062	ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL	Z1	4,68	1,00	0,00	0,00 4,68
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE	Z1	146,95	1,00	0,00	0,00 146,95
164039587R	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V	Z3	140,79	1,00	0,00	0,00 140,79
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM	Z1	63,95	1,00	0,00	0,00 63,95
8660089913	CARTAO OXISANITIZACAO	*	32,89	1,00	0,00	0,00 32,89
8660089614	MOTRIO OLEO 5W30 DIESEL	*	48,50	8,00	0,00	0,00 388,00

Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret. 'lr.Total
RENAULTMB020000	REVISAO 20.000 KM		0,00	0,00		0,00 288,00
OXI	OXI SANITIZACAO		0,00	0,00		0,00 36,00
GEOMETRIA	GEOMETRIA		0,00	0,00		0,00 151,20
Sub-Total						0,00 1.393,25

Total das Peças	918,05
Total dos Serviços	475,20
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Liquido do Orçamento	1.393,25

ITENS COM * - ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS - ITENS REJEITADOS PELO CLIENTE VALIDADE DO ORÇAMENTO - 07 DD

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 759, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SSBARCAR VEICULOS LTDA
RUA ANDORINHAS, 100
Telefone: (43) 32758950
C.N.P.J. 35445821000116
Inscrição Estadual 9083226304

Mecânico que Elaborou:
Cidade: ARAPONGAS
E-Mail: ti@aravel.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 14/06/2022
Data de Validade: 29/06/2022

Dados do Cliente

Cliente: 70387 CNPJ : 80.617.319/0001-08

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Endereço: FRANCISCO DE OLIVEIRA 692

Complemento: EDIF

Bairro: CENTRO

CEP: 84900000

Cidade: IBAITI

Fone: 43 999682368

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YMAFEXCNJ122124

Placa: RHT0160

KM médio: 4380 Ano Fab.: 2021

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: AMBULÂNCIA L2H2

KM atual: 20000 Ano Mod.: 2022

Data Venda: 28/01/2022

BRANCO

Dados do Consultor

Nome: BRENO RUAN DA SILVA

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento

Nro. Dias

Valor

ARAPONGAS, 14 de Junho de 2022

BRENO RUAN DA SILVA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

0,00

SSBARCAR VEICULOS LTDA
RUA ANDORINHAS, 100
Telefone: (43) 32758950
C.N.P.J. 35445821000116
Inscrição Estadual 9083226304

Mecânico que Elaborou:
Cidade: ARAPONGAS
E-Mail: ti@aravel.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 14/06/2022

Data de Validade: 29/06/2022

Dados do Cliente

Cliente: 70387 CNPJ : 80.617.319/0001-08

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Endereço: FRANCISCO DE OLIVEIRA 692

Complemento: EDIF

Bairro: CENTRO

CEP: 84900000

Cidade: IBAITI

Fone: 43

999682368

Ramal:

UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 93YMAFEXCNJ122069

Placa: RHT0158

KM médio: 4161 Ano Fab.: 2021

Cod. Frola:

Cor.:

Modelo: AMBULÂNCIA L2H2

KM atual: 19000 Ano Mod.: 2022

Data Venda: 28/01/2022

CONVERSAO

Dados do Consultor

Nome: BRENO RUAN DA SILVA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 20.000 KM OU 12 MESES

Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret. 'lr.Total
8660089913	CARTAO OXISANITIZACAO	*	32,89	1,00	0,00	0,00 32,89
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A	Z1	140,79	1,00	0,00	0,00 140,79
7703062062	ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL	Z1	4,68	1,00	0,00	0,00 4,68
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE	Z1	146,95	1,00	0,00	0,00 146,95
164039587R	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V	Z3	140,79	1,00	0,00	0,00 140,79
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM	Z1	63,95	1,00	0,00	0,00 63,95
8660089614	MOTRIO OLEO 5W30 DIESEL	*	48,50	8,00	0,00	0,00 388,00

Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret. 'lr.Total
1OXI	OXI SANITIZACAO		0,00	0,00		0,00 36,00
RENAULTMB020000	REVISAO 20.000 KM		0,00	0,00		0,00 288,00
BEMCGEOMETRIA	GEOMETRIA		0,00	0,00		0,00 151,20
Sub-Total						0,00 1.393,25

Total das Peças	918,05
Total dos Serviços	475,20
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	1.393,25

ITENS COM * - ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS - ITENS REJEITADOS PELO CLIENTE VALIDADE DO ORÇAMENTO - 07 DD

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 758, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SSBARCAR VEICULOS LTDA
RUA ANDORINHAS, 100
Telefone: (43) 32758950
C.N.P.J. 35445821000116
Inscrição Estadual 9083226304

Mecânico que Elaborou:
Cidade: ARAPONGAS
E-Mail: ti@aravel.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 14/06/2022

Data de Validade: 29/06/2022

Dados do Cliente

Cliente: 70387 CNPJ : 80.617.319/0001-08

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

Endereço: FRANCISCO DE OLIVEIRA 692

Complemento: EDIF

Bairro: CENTRO

CEP: 84900000

Cidade: IBAITI

Fone: 43

999682368

Ramal:

UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 93YMAFEXCNJ122069

Placa: RHT0I58

KM medíal: 4161

Ano Fab.: 2021

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: AMBULÂNCIA L2H2

KM atual: 19000

Ano Mod.: 2022

Data Venda: 28/01/2022

CONVERSAO

Dados do Consultor

Nome: BRENO RUAN DA SILVA

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento

Nro. Dias

Valor

ARAPONGAS, 14 de Junho de 2022

BRENO RUAN DA SILVA

FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

0,00

SSBARCAR VEICULOS LTDA
RUA ANDORINHAS, 100
Telefone: (43) 32758950
C.N.P.J. 35445821000116
Inscrição Estadual 9083226304

Mecânico que Elaborou:
Cidade: ARAPONGAS
E-Mail: ti@aravel.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 14/06/2022

Data de Validade: 29/06/2022

Dados do Cliente

Cliente: 70387 CNPJ : 80.617.319/0001-08

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Endereço: FRANCISCO DE OLIVEIRA 692

Complemento: EDIF

Bairro: CENTRO

CEP: 84900000

Cidade: IBAITI

Fone: 43

999682368

Ramal:

UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 93YMAFEXCMJ796552

Placa: RHT1F04

KM médio: 1492 Ano Fab.: 2021

Cod. Frola:

Cor.:

Modelo: AMBULÂNCIA L2H2

KM atual: 19000 Ano Mod.: 2021

Data Venda: 28/05/2021

BRANCO

Dados do Consultor

Nome: BRENO RUAN DA SILVA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 20.000 KM OU 12 MESES

Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	lr.Total
8660089913	CARTAO OXISANITIZACAO	*	32,89	1,00	0,00	0,00	32,89
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A	Z1	140,79	1,00	0,00	0,00	140,79
7703062062	ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL	Z1	4,68	1,00	0,00	0,00	4,68
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE	Z1	146,95	1,00	0,00	0,00	146,95
164039587R	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V	Z3	140,79	1,00	0,00	0,00	140,79
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM	Z1	63,95	1,00	0,00	0,00	63,95
8660089614	MOTRIO OLEO 5W30 DIESEL	*	48,50	8,00	0,00	0,00	388,00
Item	Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	lr.Total
1OXI	OXI SANITIZACAO		0,00	0,00		0,00	36,00
RENAULTMB020000	REVISAO 20.000 KM		0,00	0,00		0,00	288,00
BEMCGEOMETRIA	GEOMETRIA		0,00	0,00		0,00	151,20
				Sub-Total		0,00	1.393,25

Total das Peças	918,05
Total dos Serviços	475,20
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Liquido do Orçamento	1.393,25

ITENS COM * - ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS - ITENS REJEITADOS PELO CLIENTE VALIDADE DO ORCAMENTO - 07 DD

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 760, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SSBARCAR VEICULOS LTDA
RUA ANDORINHAS, 100
Telefone: (43) 32758950
C.N.P.J. 35445821000116
Inscrição Estadual 9083226304

Mecânico que Elaborou:
Cidade: ARAPONGAS
E-Mail: ti@aravel.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 14/06/2022

Data de Validade: 29/06/2022



Dados do Cliente

Cliente: 70387 CNPJ : 80.617.319/0001-08

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

Endereço: FRANCISCO DE OLIVEIRA 692

Complemento: EDIF

Bairro: CENTRO

CEP: 84900000

Cidade: IBAÍ

Fone: 43

999682368

Ramal:

UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 93YMAFEXCMJ796552

Placa: RHT1F04

KM médio:

1492

Ano Fab.: 2021

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: AMBULÂNCIA L2H2

KM atual:

19000

Ano Mod.: 2021

Data Venda: 28/05/2021

BRANCO

Dados do Consultor

Nome: BRENO RUAN DA SILVA

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento

Nro. Dias

Valor

ARAPONGAS, 14 de Junho de 2022

BRENO RUAN DA SILVA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

0,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 15 de Junho de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da F.H.S.M.I.

Portaria 006 de 04 de janeiro de 2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Fundação Hospitalar De Saúde Municipal de Ibaiti

Em atenção à solicitação de Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I58, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022;

Determino:

- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitadas;
- ✓ Após, solicitar do Departamento de Contabilidade da Fundação Hospitalar de Saúde expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 15 de Junho de 2022.


Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I58, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 15 de Junho de 2022.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 54/2022

Objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I58, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022

Eu, ROBSON DA SILVA REIS, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.179,75 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2022	840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	841	05.001.10.302.0017.2011	495	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaity, 15 de Junho de de 2022.

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021

Maurilio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 29



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2021

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

• Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93.
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL.
ANÁLISE.APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.

I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de maio de 2019, relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 30



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 31



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração"

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2.

Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (Isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a LICITAÇÃO.

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retromencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como Contratação Direta os seguintes institutos: Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e - Vedação.

No caso específico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipótese de Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor, encontrando respaldo legal nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Vejamos:

(...) Lei 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis – baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em visto o valor do contrato ser ínfimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade.

Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/benefício, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao benefício que se extrairia, conforme elucidado Justen Filho (2010, p. 302):

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p.398) elucidou o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*.

José Santos Carvalho Filho acrescenta que *está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório*.

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que *"não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente (...)*.

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

Cumprido, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 – Pleno -Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:

- ✓ - justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- ✓ - motivação do afastamento da licitação
- ✓ - razão da escolha do fornecedor ou executante
- ✓ - justificativa do preço
- ✓ - qualificação do contratado
- ✓ - ratificação da autoridade superior
- ✓ - publicação em órgão oficial de imprensa
- ✓ - contrato administrativo (se for o caso)





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações autuação, etc;
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 - CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

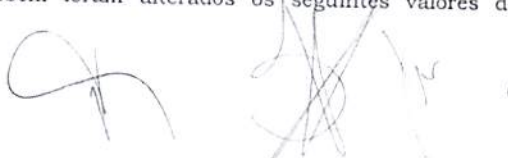
I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

- Para pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- Para as disposições do art. 24, os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:
 - obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
 - outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39 da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de **Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 - contratações de pequeno valor)**, por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial')", **dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.**

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1844 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 36



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Por conseguinte, fica revogado a partir desta data o **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/ 2019**, publicado no Diário Oficial, Edição nº 1528, em 16 de outubro de 2019, pag. 04.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

Ibaíti (PR), 08 de fevereiro de 2021

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria/n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico - OAB/PR nº 75.940
Portaria nº 001, de 05/01/2021 - FHSMI

Ratifico.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Departamento de licitações e contratos

Exmo. Sr. Presidente da Fundação Hospitalar

Em atenção às orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **Contratação de empresa autorizada** para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I58, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 15 de Junho de 2022.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 823, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 4/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí – FHSMI:

- Agente de Contratação: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
 - Suplentes: **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25; e, **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membros da equipe de apoio:
 - **DERENICE NUNES BARRETO**, portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
 - **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - **ANGELICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da CI-RG nº 9.706.525-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199-26;
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - **JULIANO BERGES**, portador da CI-RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75;
 - **ANGELICA PRICILA DA SILVA**, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
 - **SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM**, portadora da CI-RG nº 32.113.403-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 006.744.239-09;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - **FERNANDO LOPES SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
 - **VANDERLEYA DA SILVA DE MEDEIROS** – portadora da CI-RG nº 5.736.831-4/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 864.839.009-53.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 470, de 25.1.2022 e 500, de 17.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

SALA DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ - FHSMI, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Port. nº 006, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2142 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 823, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 4/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí – FHSMI:

- Agente de Contratação: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
 - Suplentes: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25; e, ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membros da equipe de apoio:
 - DERENICE NUNES BARRETO, portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ANGELICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da CI-RG nº 9.706.525-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199-26;
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75;
 - ANGELICA PRICILA DA SILVA, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
 - SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM, portadora da CI-RG nº 32.113.403-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 006.744.239-09;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
 - VANDERLEYA DA SILVA DE MEDEIROS – portadora da CI-RG nº 5.736.831-4/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 864.839.009-53.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 470, de 25.1.2022 e 500, de 17.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

SALA DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ - FHSMI, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Port. nº 006, de 4.1.2021

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaipr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Fundação Hospitalar De Saúde Municipal de Ibaíti

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:**

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0160, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 15 de Junho de 2022.

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 011/2022

Processo Administrativo: nº 054/2022

Ementa: Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24 Inc. XVII, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 35.445.821/0001-16.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Presidente, Senhor Robson da Silva Reis, necessita da **Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:**

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 4.179,75 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), ofertado pela empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.445.821/0001-16, sediada na RUA ANDORINHAS, 100 - CEP: 86700055 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Arapongas/PR.

O artigo 24, Inciso XVII estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório no seguinte caso:

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços a serem adquiridos e contratados considerando as certidões negativas apensadas:



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná

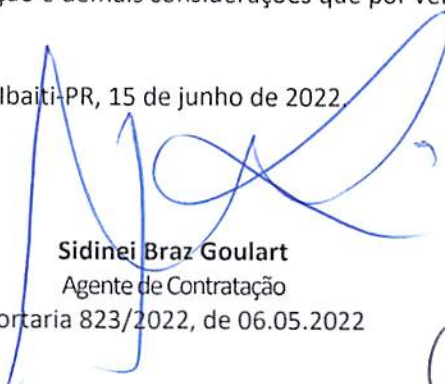


- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos retro identificados apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 15 de junho de 2022.


Sidinei Braz Goulart
Agente de Contratação
Portaria 823/2022, de 06.05.2022


Juliano Berges
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria 823/2022, de 06.05.2022


Angélica Pricila da Silva
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria 823/2022, de 06.05.2022

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 35.445.821/0001-16

LIMPAR

Data da consulta: 14/06/2022 10:58:38
Data da última atualização: 13/06/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

**1ª Alteração Contratual****DOS SÓCIOS**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petrópolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º MG-926.120-SSP/MG, emitida em 27/05/2013, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 328.444.506-44; e

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 31/12/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petrópolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.818.677-0-SESP/PR, emitida em 12/11/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 062.732.769-94.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 - Centro, CEP 86.700-055, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209191949**, em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 35.445.821/0001-16, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido, pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES**Aumento de Capital**

Cláusula 1ª. O Capital Social no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), fica elevado para R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), divididos em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) é feito da seguinte forma:

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

**1ª Alteração Contratual**

Cláusula 2ª. O Sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, que possui na sociedade 489.600 (quatrocentas e oitenta e nove mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), aumenta seu capital para R\$ 1.113.600,00 (um milhão, cento e treze mil e seiscentos reais), divididos em 1.113.600 (um milhão, cento e treze mil e seiscentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) é feito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 3ª. O Sócio **PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO**, que possui na sociedade 20.400 (vinte mil e quatrocentas) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), aumenta seu capital para R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 46.400 (quarenta e seis mil e quatrocentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) é feito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 4ª. Em decorrência das alterações procedidas, o Capital Social no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) dividido em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
SERGIO BARROS DE CARVALHO	1.113.600	R\$ 1.113.600,00	96
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	46.400	R\$ 46.400,00	4
TOTAL	1.160.000	R\$ 1.160.000,00	100

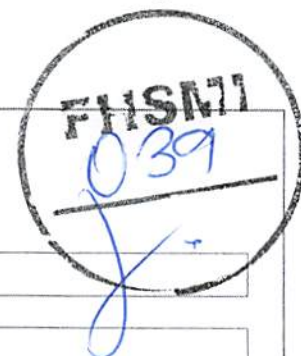
Cláusula 5ª. Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

pe.
16
HMS
Rat

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

**1ª Alteração Contratual****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:
SSBARCAR VEICULOS LTDA**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 24/05/1959, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º MG-926.120-SSP/MG, emitida em 27/05/2013, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 328.444.506-44; e

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 31/12/1990, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, KM 05, Rodovia PR-444, Jardim Petropolis, CEP 86.702-625, na cidade de Arapongas - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.818.677-0-SESP/PR, emitida em 12/11/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 062.732.769-94.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 - Centro, CEP 86.700-055, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41209191949**, em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 35.445.821/0001-16, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SSBARCAR VEICULOS LTDA**", tendo sua sede e foro na cidade de **Arapongas - Paraná, à Rua Andorinhas, n.º 100 - Centro, CEP 86.700-055**, com estabelecimento único, podendo, entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

**1ª Alteração Contratual****DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Novembro de 2019**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **"Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis."**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, é na importância de R\$1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), dividido em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
SERGIO BARROS DE CARVALHO	1.113.600	R\$ 1.113.600,00	96
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO	46.400	R\$ 46.400,00	4
TOTAL	1.160.000	R\$ 1.160.000,00	100

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Handwritten notes and signatures:
 "pi." with a circle around it.
 A signature "Assinatura" with a checkmark.
 Another signature "Assinatura" below it.

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

**1ª Alteração Contratual**

Cláusula 6ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula 9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.

DOS RESULTADOS APURADOS

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, de comum acordo, em proporção previamente ajustada, independente da proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

pre:
66
Ass
Pae

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

**1ª Alteração Contratual**

Cláusula 11ª. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, independente da proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 12ª. Fica estipulado que, de comum acordo, poderão ser distribuídos lucros mensais aos sócios, em proporções estipuladas pelos mesmos, independente da proporção de suas cotas.

Parágrafo Único. A distribuição de lucros de que trata o *caput* desta Cláusula, será feita em datas previamente escolhidas de comum acordo pelos sócios, mediante apresentação de balancete para esta finalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 14ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras.

Cláusula 15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 16ª. Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com os índices oficiais vigente à época, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formaliza-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios, herdeiros ou representantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

NIRE: 41209191949

**1ª Alteração Contratual**

Cláusula 17ª. Mediante acordo com os sócios sobreviventes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

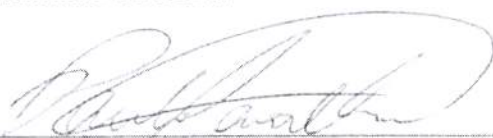
DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR

Cláusula 18ª. Declara o Sócio-Administrador **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

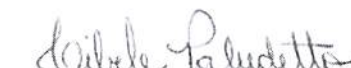
DO FORO

Cláusula 19ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas-Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Arapongas/PR, 16 de Dezembro de 2021.
SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio-Administrador
PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Sócio

Testemunhas:


ADRIANO HENRIQUE DAMIÃO
RG: 7.752.733-8-SSP/PR
CPF: 026.375.449-96
CIBELE PALUDETTO
RG: 8.583.790-7-SSP/PR
CPF: 057.664.939-24

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ADRIANO HENRIQUE DAMIAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042505, expedida em 09/08/2009, inscrito no CPF n° 02637544996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02637544996	042505	ADRIANO HENRIQUE DAMIAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2021 08:15 SOB N° 20218543271.
PROTOCOLO: 218543271 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109364161. CNPJ DA SEDE: 35445821000116.
NIRE: 41209191949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
SSBARCAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.445.821/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/11/2019	
NOME EMPRESARIAL SSBARCAR VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAVEL R			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANDORINHAS		NUMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 86.700-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ARAVEL.COM.BR		TELEFONE (43) 3275-8929/ (43) 3275-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2022 às 16:30:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:00 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **4C05.231A.897B.50FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026838439-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.445.821/0001-16

Nome: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 21812/2022

Cod. Contribuinte: 2724332
Nome/Razão Social: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CPF/CNPJ: 35.445.821/0001-16
Endereço: RUA ANDORINHAS, Nº 100
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP / Cidade: 86.700-055 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: comprovação contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização Certidão nº 21812 / 2022 Emitida Eletronicamente via internet em: 25/05/2022 16:29 Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"
---	--

Arapongas - PR, 25 de maio de 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)FMSI
FLS. 049**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.445.821/0001-16**Razão Social:** SSBARCAR VEICULOS LTDA**Endereço:** RUA R ANDORINHAS 100 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062703285239772608

Informação obtida em 28/06/2022 15:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.445.821/0001-16

Razão social: SSBARCAR VEICULOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703285239772608
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818445465848214
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002200588819993
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101591710091907
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202120731941921
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402180091694083
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030502020305885206
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021402014864785133
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012611314505242731
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402144814961053
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501535320057339
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601532355024607
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802113411973755
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902045299436994
00/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001425409604353
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102271195168501
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302182045284511
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601572138916029
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702050710113152
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902130935863116
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801491236356340
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902200489454525
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012103201643720933
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010201414084483929
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121303062847616545
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112305094400275582
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110407100692118684
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101605302769228507
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092704553958624953
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090804553348607751
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082005513413028800

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080104564469402601
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071309083960569910

Resultado da consulta em 28/06/2022 15:59:34



Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Certidão nº: 16611331/2022

Expedição: 25/05/2022, às 16:26:03

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.445.821/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Certidão nº: 16611331/2022

Expedição: 25/05/2022, às 16:26:03

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.445.821/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 11/2022

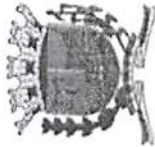


Exemplar

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
88275-5	35.445.821/0001-16	SSBARCAR VEICULOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itapetininga - RJ - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 11/2022

Data abertura: 15/06/2022 Data julgamento: 15/06/2022 Data homologação: CNPJ 35.445.821/0001-16

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERV	1,00	1.393,25 *	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
REVISÃO 20.000KM RODADOS - AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACAS RHT-1F04, CHASSI 93YMAFEXCMJ95552, ANO: 2021/2021				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
MOTRIO ÓLEO 5W50 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS				
REVISÃO 20.000KM				
GEOMETRIA				
OXI SANITIZACAO				
002	SERV	1,00	1.393,25 *	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA RHT-0158, CHASSI 93YMAFEXCJN122059, ANO: 2021/2022				
PEÇAS USADAS				
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A				
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL				
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE				
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V				
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR				
MOTRIO ÓLEO 5W50 DIESEL				
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO				
SERVIÇOS REALIZADOS				





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiporã - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 11/2022

Página 2

Edição 1/20

Data abertura: 15/06/2022	Data julgamento: 15/06/2022	Data homologação:
		CNPJ 35.445.821/0001-16
Produto	UN.	Quantidade
Preço	Marca	

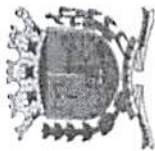
003	REVISÃO 20.000KM			
	GEOMETRIA			
	OXI SANITIZACAO			
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	1,00	1.393,25 *
	REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA RHT-060, CHASSI 93YMAFEXCNU122124, ANO: 2021/2022			
	PEÇAS USADAS			
	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A			
	ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL			
	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE			
	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V			
	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR			
	MOTRIO ÓLEO 5W50 DIESEL			
	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO			
	SERVIÇOS REALIZADOS			
	REVISÃO 20.000KM			
	GEOMETRIA			
	OXI SANITIZACAO			
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.179,75
	TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			



CNPJ 35.445.821/0001-16 - SSBARCAR VEICULOS LTDA

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5529 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
15/06/2022 16:44:12

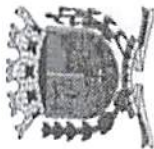


Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiporã - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 11/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 88275-5 SSBARCAR VEICULOS LTDA									
CNPJ: 35.445.821/0001-16 Telefone: 43.3275-8929									
Lote 001 - Lote 001									
001	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	1,00	Habilitado			1.393,25	4.179,75	*
REVISÃO 20.000 KM RODADOS - AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACAS RHT-1F04, CHASSI 93YMAFEXCMJ56552, ANO 2021/2021									
PEÇAS USADAS									
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A									
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL									
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE									
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V									
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR									
MOTORIO ÓLEO 5W30 DIESEL									
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO									
SERVIÇOS REALIZADOS									
REVISÃO 20.000KM									
GEOMETRIA									
OXI SANITIZACAO									
002	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	1,00	Habilitado			1.393,25	1.393,25	*
REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA RHT-0158, CHASSI 93YMAFEXCMJ122069, ANO 2021/2022									
PEÇAS USADAS									
FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A									
ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVEL									
FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE									
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V									
FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR									
MOTORIO ÓLEO 5W30 DIESEL									
CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO									
SERVIÇOS REALIZADOS									
REVISÃO 20.000KM									





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiporã - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 11/2022

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	GEOMETRIA								
	OXI SANITIZACAO								
003	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	1,00	Habilitado			1.393,25	1.393,25	*
	REVISÃO 20.000KM RODADOS AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA RHT-0160, CHASSI 93YMAFEXCNU12124, ANO: 2021/2022								
	PEÇAS USADAS								
	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO A								
	ANEL DE COBRE PARA VEICULO AUTOMOVE								
	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR DE VE								
	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V								
	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR								
	MOTRIO ÓLEO 5W30 DIESEL								
	CARTÃO OXI SANITIZAÇÃO								
	SERVIÇOS REALIZADOS								
	REVISÃO 20.000KM								
	GEOMETRIA								
	OXI SANITIZACAO								
VALOR TOTAL:							4.179,75		





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2022
Processo Administrativo nº 054/2022

Objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0160, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Contratação, designada através de Portaria nº 823/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 15 de junho de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaity - Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

Contratado: SSBARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.445.821/0001-16

Objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2022	840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	841	05.001.10.302.0017.2011	495	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Valor Total: R\$ 4.179,75 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 15 de junho de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 006, de 04 de Janeiro de 2021

SSBARCAR VEICULOS LTDA
Contratada

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	54
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos: AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021 AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI:
Dotação Orçamentária*	0500110302001720113390303900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.179,75
Data Publicação Termo ratificação	14/06/2022
Data Abertura	15/06/2022
Data Registro	11/07/2022
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 011/2022

Processo Administrativo: nº 054/2022

Ementa: Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24 Inc. XVII, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SSBARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.445.821/0001-16.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Presidente, Senhor Robson da Silva Reis, necessita da **Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:**

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022

AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.179,75 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, ofertado pela empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.445.821/0001-16, sediada na **RUA ANDORINHAS, 100 - CEP: 86700055 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Arapongas/PR.**

O artigo 24, Inciso XVII estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório no seguinte caso:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor originário desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento dos materiais e prestação dos serviços a serem adquiridos e contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos retro identificados apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 15 de junho de 2022.

Sidinei Braz Goulart

Agente de Contratação

Portaria 823/2022, de 06.05.2022

Juliano Berges

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria 823/2022, de 06.05.2022

Angélica Pricila da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria 823/2022, de 06.05.2022

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2022
Processo Administrativo nº 054/2022

Objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:
AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021
AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022
AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Contratação, signada através de Portaria nº 823/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 15 de junho de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Contratado: SSBARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.445.821/0001-16

Objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão obrigatória de 20.000km rodados para assegurar a garantia dos veículos:
AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-1F04, CHASSI: 93YMAFEXCMJ96552, ANO: 2021/2021
AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0I60, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124, ANO: 2021/2022
AMBULÂNCIA L2H2 RENAULT, PLACA: RHT-0158, CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069, ANO: 2021/2022.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2022	840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2022	841	05.001.10.302.0017.2011	495	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Valor Total: R\$ 4.179,75 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 15 de junho de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 006, de 04 de Janeiro de 2021

SSBARCAR VEICULOS LTDA
Contratada